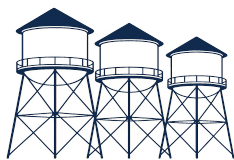




Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **63.071**, CNM nº **095679.2.0063071-94**

Data: 25 de julho de 2011

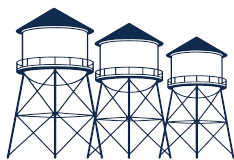
I M Ó V E L: Fusão dos lotes de terras nºs 0120, 0130, 0195, 0205, 0225, 0270 E 0285 da Quadra nº 127, Setor nº 11, que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de terras urbano nº 0285 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 127, Setor nº 11, à Avenida José Vieira Caúla s/nº, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Área: 3.141,0000m² (Três Mil, Cento e Quarenta e Um Metros Quadrados) e um perímetro de 266,48m. Título: Carta de Aforamento nº 1.522/REMIDO. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com a Rua Independência; ao Sul, com o lote nº 0300 e Avenida José Vieira Caúla; a Leste, com a Rua Americana; e a Oeste, com os lotes nºs 0100 e 0300. Medindo o lote 42,00 + 4,24m de frente; 57,00 + 4,24m de fundos; 30,00 + 15,00 + 30,00m do lado direito, e 54,00m do lado esquerdo. Que no imóvel objeto da presente matrícula existe uma edificação conforme se verifica no registro anterior nº 04 (quatro) da matrícula nº 22406, como se descreve: **EDIFICAÇÃO**. Imóvel construído em alvenaria, tipo residencial, com área construída de 100,43m², com 01 pavimento; cobertura de telhas de barro; esquadrias metálicas; revestimento externo e interno em reboco; acabamento externo e interno em pintura látex PVA; piso em taco cerâmica; forro em lage; instalações elétricas embutidas e sanitárias completas. Tudo conforme projeto aprovado e ainda conforme Habite-se datado de 07 de abril de 1988, expedido pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, sendo apresentada a Certidão Negativa de Débito-CND nº 999161 do IAPAS agência desta Capital, datada de 27 de abril de 1988, referente à Edificação. Proprietária: **D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 01.683.906/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 3647, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Tudo de conformidade com o Termo de Fusão, Certidão nº 020/DIRF/2011, extraída do Processo nº 18-0752/2011 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 05 de julho de 2011; Sendo apresentada a ART/CREA-RO nº 8207214611 - Código de Autenticidade da ART - 37ª40-B4F39-6CD18-D054E-8B6CB expedida em 13 de maio de 2011, referente a área unificada. Registro Anterior: 22.405, 22.406, 22.407, 22.408, 22.419, 23.384 e 23.383 todas do livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Emolumentos: R\$ 121,48; FUJU: R\$ 24,30; Selo: R\$ 0,69; Total: R\$ 146,47. Selo de Fiscalização nº A8AA5065. Protocolado sob nº 114449, em 07/07/2011. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-01-63.071. Em 13 de setembro de 2012. Ônus. Emitente: D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.683.906/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 3647, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: BANCO DA AMAZONIA S/A, CNPJ 04.902.979/0043-01, pessoa jurídica de direito misto, estabelecida na





Valide aqui
este documento

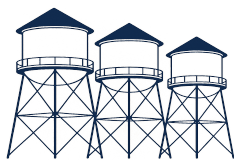


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CV7S-ZU5Y2-B3THE-6UTUZ>

cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FIC-PM-043-12/0050-5 e seus Anexos. Emissão: 29 de junho de 2012 (29/06/2012). Vencimento: 10 de julho de 2021 (10/07/2021). Valor do Crédito: R\$ 1.602.766,42 (um milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). FINALIDADE DO INVESTIMENTO: Investimento fixo; ESQUEMA DE DESEMBOLSO: O crédito será desembolsado em 03 (três) parcelas, sendo previstas suas liberações consoante o cronograma a seguir: a primeira para julho/2012, no valor de R\$ 601.782,89 (seiscentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos); a segunda parcela para setembro/2012, no valor de R\$ 505.736,77 (quinhentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos); a terceira e última para novembro/2012, no valor de R\$ 495.246,76 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), desde que cumprida a cláusula segunda da referida cédula; ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta corrente vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 9,50% a.a. (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), conforme estabelece a Lei nº 10.177, de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério pro rata dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 (dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Durante a carência, os encargos financeiros serão exigíveis mensalmente, todo dia 10 (dez). Após a carência, os encargos financeiros serão exigíveis integralmente, juntamente com as parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O principal será calculado de acordo com a cláusula décima terceira Forma de Pagamento. GARANTIAS: Na forma do Art. 34 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, respondem pelo pagamento do principal, juros (inclusive juros compensatórios e juros moratórios), despesas, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, os seguintes bens, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos: a) Em primeira e única e especial hipoteca cedular: 1) Imóvel objeto da presente matrícula, com área construída de 100,43m². Avaliado em R\$ 1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais). 2) Benfeitorias a serem incorporadas com o financiamento, conforme descrição constantes no anexo I Orçamento/cronograma de inversões, a serem assentadas no terreno caracterizado no item precedente nº A-1, orçadas em R\$ 1.999.997,38 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Na forma do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os bens imóveis vinculados, com todas as benfeitorias, acessões e acessórios, ficam avaliados em conjunto pela importância de 1.605.000,00. Os bens vinculados, obrigatoriamente, serão segurados. Local de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Porto Velho-RO, ou onde esta for apresentada. PRAZO: O prazo de vigência desta cédula e de 108 (cento e oito) meses, incluídos 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta cédula, vencendo-se, portanto, em 10/07/2021. FORMA DE APGAMENTO: A dívida normal resultante desta crédito será paga em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus



Valide aqui
este documento

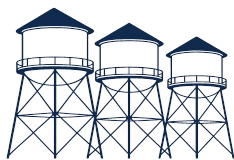


respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/08/2014 e as demais prestações sempre no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10/07/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Avalista: Marlus Macedo, CPF/MF nº 487.610.101-97 Sócia gerente, Metodio Sendeski, CPF/MF nº 024.802.559-72 outorga marital; Aretusa Sendeski Fernandes, CPF/MF nº 544.289.391-91 Sócia gerente, Jânio Fernandes de Souza, CPF/MF nº 289.854.302-78 outorga marital; Juliana Macedo Sendeski Suffi, CPF/MF nº 949.590.301-78 Sócia, Renato Acácio Canhoni Suffi, CPF/MF nº 315.345.768-04 outorga marital. Que nos foram apresentados os seguintes documentos em nome da emitente: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000112012-26001906, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14/06/2012, válida até 11/12/2012, e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 02/07/2012, válida até 29/12/2012, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 7855.CC68.126C.FEEC. Referência: 12056 do livro 3 de Registro Auxiliar. Demais cláusulas e Condições: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R\$ 2.284,21; FUJU: R\$ 456,84; Selo: R\$ 0,73; Total: R\$ 2.741,78. Selo de Fiscalização nº A8AB8837. Protocolado sob nº 124941, em 10/09/2012. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-02-63.071. Em 27 de junho de 2014. Ônus. Devedora: D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.683.906/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas nº 3647, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A, CNPJ 04.902.979/0043-01, estabelecido na Avenida Presidente Dutra nº 2853, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FMC-PM-043-14-0036-9. Emissão: 11/06/2014. Vencimento: 10/07/2025. Valor do Crédito: R\$ 1.123.243,63 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). O emitente pagará ao credor ou a sua ordem, a importância supra em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação na forma do Anexo I Orçamento/ Cronograma de Inversões, utilizável consoante a Cláusula Primeira Esquema de Desembolso e o Anexo II Quadro de Usos e Fontes. Esquema de Desembolso: O crédito será desembolsado em 03 (três) parcelas, sendo prevista sua liberação para Junho/2014 no valor de R\$ 262.115,59; segunda parcela para Agosto/2014 no valor de R\$ 287.653,76; e a terceira parcela para Outubro/2014 no valor de R\$ 573.474,28 desde que cumprida a Cláusula Segunda Condições de Liberação das Parcelas. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta-vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente



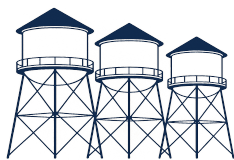
Valide aqui
este documento



terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de Juros de 6,48%a.a, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.297/2014 e suas alterações, e Art. 1º da Lei nº 10.177 de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério pro-rata dia e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Durante a carência os encargos financeiros serão exigíveis mensalmente, todo dia 10. Após a carência os encargos financeiros serão exigíveis integralmente, juntamente com as parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O principal será calculado de acordo com a Cláusula Décima Quarta Forma de Pagamento. Revisão dos Encargos Financeiros: Os encargos financeiros de que trata a Cláusula Terceira Encargos Financeiros, serão revistos de acordo com o disposto nos parágrafos 4º e 6º do Art. 1º da Lei nº 10.177 de 12/01/2001, publicada no DOU de 15/01/2001. Desde já fica entendido e acordado entre o banco e a emitente que a incidência dos novos encargos financeiros vigorará a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional, sem a necessidade de formalização de aditivo. Garantias: Na forma do Art.34 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, respondem pelo pagamento do principal, juros, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, os seguintes bens: A) Em Hipoteca Cédular em Segundo Grau: 1) Imóvel objeto da presente matrícula, com área construída de 100,43m² de propriedade da emitente, avaliado em R\$ 3.175.000,00. 2) Benfeitorias a serem incorporadas com o financiamento, conforme descrição constantes no Anexo Orçamento de Inversões/ Plano de Aplicação Ativo Fixo, a serem assentadas no terreno caracterizado no item precedente nº A-1, orçadas em R\$ 1.230.640,93. B) Em Alienação Fiduciária Cédular: os seguintes bens a serem adquiridos com o financiamento: 1) 01 (uma) caminhonete HR 2.5 EURO V, motor 2,5 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas, SOHC, 130 CV, avaliada em R\$ 62.990,00 a ser assentada na Avenida Amazonas nº 3647, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO; 2) 01 (um) furgão em duralumínio vincado, 3m para veículo Hiunday HR, avaliado em R\$ 10.500,00 a ser assentado na Avenida Amazonas nº 3647, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO. Na forma do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os bens imóveis vinculados, com todas as benfeitorias, acessões e acessórios, ficam avaliados em conjunto pela importância de 1.091.403,66. Os bens vinculados, obrigatoriamente, serão segurados. Fiel Depositário: Os bens alienados fiduciariamente ficam em poder a guarda da Sr^a. Aretusa Sendeski Fernandes, brasileira, casada, empresária, C.I. 07.956.401-SSP-MT, CPF 544.289.391-91, que na condição de fiel depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local sem prévio e expresso consentimento do banco por escrito. Local de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Porto Velho/RO ou onde esta for apresentada. Prazo: O prazo de vigência desta cédula é de 132 meses, incluídos 12 meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta cédula, vencendo-se portanto em 10/07/2025. Forma de Pagamento: A dívida normal resultante deste crédito será paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo



Valide aqui
este documento



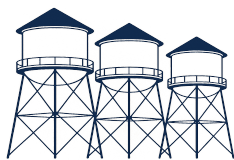
numero de prestações a resgatar, inclusive a parcela que esta sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/08/2015 e as demais prestações sempre no dia 10 dos meses subsequentes, vencendo-se a ultima prestação em 10/07/2025. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, bem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 074442014-88888906, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/03/2014 e válida até 10/09/2014; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil em 22/04/2014 é válida até 19/10/2014, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: B905.A77C.83C7.815D; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 50138544/2014, expedida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho em 27/06/2014 válida até 23/12/2014 180 dias, contados da data de sua expedição. Condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R\$ 2.424,38; FUJU: R\$ 484,88; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 2.910,07. Protocolado sob nº 137803, em 25/06/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAD39752-D7F2F. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-03-63.071. Em 24 de fevereiro de 2017. Averbação de Endereço. A requerimento de parte interessada datado de 31 de Janeiro de 2017, instruído com a Certidão Narrativa nº 0608/DIRF/2016, extraída do Processo nº 18-01088/2016 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR - Departamento de Regularização Fundiária/DRF - Divisão de Registros Fundiários/DIRF em 15/04/2016, assinada pela Srª. Maria do Rosário Brito - Chefe de Div. de Reg. Fundiário e Srª. Mônica Conceição P. da Silva - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se à **Avenida José Vieira Caúl** a nº **4.651**, Bairro **Flodoaldo Pontes Pinto**. Emolumentos: R\$ 35,34; FUJU: R\$ 7,07; FUNDEP: R\$ 2,65; FUNDIMPER: R\$ 2,65; FUMORPGE: R\$ 2,65; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 51,38. Protocolado sob nº 153280, em 08/02/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAM30278-EC4A5. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Sub, Caroline Braga de Almeida.

AV-04-63.071. Em 10 de fevereiro de 2023. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0916.02553551-IA-220, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09/02/2023 16:55:37, extraída do Processo nº 00051454320174013600 por ordem do TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO - CUIABA - MT - 4E VARA - Ana Carolina Da Veiga Jardim Peres, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. De acordo com o Art.1.014,



Valide aqui
este documento



§7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo: "POSTERGADAS". Protocolado sob nº 192080, em 10/02/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABE34634-2A508. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-05-63.071. Em 29 de agosto de 2023. Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2214.02883832-IA-440, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 22/08/2023 às 14:27:38, emissor da ordem: Tribunal Superior do Trabalho/ TST, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos autos do processo nº 00006968720155140004, Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em Nome de D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.683.906/0001-10. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo: "POSTERGADAS". Protocolado sob nº 195075, em 23/08/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG32906-CA536. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-6/63.071. Em 10 de outubro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.**

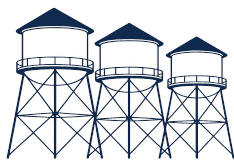
Promovo a presente averbação para fazer constar que, com fundamento na ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) sob o Protocolo de nº 202410.0414.03622481-IA-560, datada de 04/10/2024, emitida pela autoridade judicial: RO - PORTO VELHO -> RO - 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS E REGISTROS PUBLICOS, nos autos do processo nº 70599404720218220001, determinou-se a **indisponibilidade** de bens sobre o patrimônio imobiliário indistinto do sujeito passivo. Desta feita, publicizo a indisponibilidade dos direitos que **D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA**, já qualificado, titulariza sobre este imóvel. As custas e emolumentos objeto do presente serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela então vigente. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo: "POSTERGADAS". Selo Digital: A8ABL30103-343F3. Protocolado sob nº 203.705, em 07/10/2024. Protocolado sob nº 203.705, em 07/10/2024. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-7/63.071. Em 11 de junho de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025



Valide aqui
este documento



do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrais subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação:** nº 208.970, de 11 de junho de 2025. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho (assinado eletronicamente).

AV-8/63.071. Em 11 de junho de 2025. **INDISPONIBILIDADE.**

Ordem CNIB: Central Nacional de Disponibilidade de Bens – Protocolo nº **202506.1010.04063159-IA-703**, de 10 de junho de 2025.

Autoridade judicial: 1ª Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos – autos nº 70442146720208220001.

Objeto da averbação: Averba-se a **indisponibilidade** de bens, com alcance sobre todo o patrimônio imobiliário do sujeito passivo.

Sujeito passivo: **D'ALUMINIO COMÉRCIO LTDA**, já qualificado.

Custas e emolumentos: As custas e emolumentos objeto do presente serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela então vigente.

Prenotação: nº 208.970, de 11 de junho de 2025. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo POSTERGADOS. Selo Digital: A8ABN38239-5B5BB. Protocolado sob nº 208.970, em 11/06/2025. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho (assinado eletronicamente).

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 15/07/2025.

Emolumentos e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	216.767
Emolumentos	R\$ 28,24
Custas	R\$ 5,65
FUNDEP	R\$ 1,13
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
Total	R\$ 39,50
Certidão emitida em 15/07/2025 10:39:30	

Documento
assinado
digitalmente por
Thiago Maciel de
Paiva Costa CPF nº

015.884.712-17

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABO31628-E96B9
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CV7S-ZU5Y2-B3THE-6UTUZ>